

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS-UFT SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO 2012.1 EDITAL Nº 008, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, neste ato representada pelo seu reitor, Alan Barbiero, designado pelo Decreto de 16 de julho de 2008, publicado no DOU n° 136, de 17 de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria Normativa Interministerial n° 22 do Ministério da Educação e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 24/02/2011, da Portaria do Ministério da Educação n° 126, publicada no DOU de 25/02/2011 e republicada no DOU de 10/10/2011 como Portaria n° 1481, em conformidade com a Lei n° 8.745/93, e com base nas vagas remanescentes das seleções públicas simplificadas, objeto dos editais n° 031/2011 e n° 078/2011 da UFT, torna pública a **abertura de inscrições** destinadas a selecionar candidatos para o cargo de Professor Temporário, conforme discriminação a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção pública simplificada será regida por este edital, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE), da Universidade Federal do Tocantins, e realizada nos campi onde encontram-se sediados os cursos de graduação que integram este edital.
- 1.2 A seleção pública simplificada visa ao provimento de 14 (quatorze) vagas, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste edital.
- **1.3** A seleção constará de uma única etapa, dividida nas seguintes fases:
 - a) Entrevista e Análise de Curriculum Vitae, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório;
 - c) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4 As atividades referentes ao cargo de professor temporário incluem, obrigatoriamente, a docência de nível superior nas áreas de conhecimento do curso (conforme Anexo I deste edital) e, em caráter facultativo, a participação em atividades de pesquisa e extensão da UFT.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração obedecerá aos critérios das tabelas abaixo e será composta do Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS):

TITULAÇÃO	REGIME = 20 HORAS	REGIME = 40 HORAS
DOUTOR	R\$ 2.518,30	R\$ 4.300,00
MESTRE	R\$ 1.993,04	R\$ 3.016,52
GRADUADO COM ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 1.645,96	R\$ 2.265,78
GRADUADO	R\$ 1.536,36	R\$ 2.130,33

- **2.2** A remuneração dos professores temporários dar-se-á em observância às classes e níveis estabelecidos para a carreira de Magistério Superior pelo Decreto 94.664/87 e legislação correlata.
- **2.3** O professor fará jus à remuneração por titulação apresentada no ato da contratação, correspondente à classe de ingresso na função, sendo vedada qualquer alteração posterior em razão de titulação superveniente.

3. DA JORNADA DE TRABALHO

- 3.1 De acordo com a necessidade de cada curso, a jornada de trabalho dos candidatos que vierem a ser contratados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, nos Regimes de Trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas/semanais, conforme descrito no guadro de vagas. Anexo I deste edital.
- 3.2 A modulação do docente em disciplinas será compatível com as necessidades do curso, *campus* e das diretrizes da Pró-Reitoria de Graduação.
- 3.3 As aulas poderão ser moduladas no semestre de ingresso do professor temporário para regularização da oferta prevista para o semestre letivo. Além disso, as aulas poderão ser oferecidas fora do período letivo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- **4.1** Ter sido aprovado na seleção.
- **4.2** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1°, artigo 12, da Constituição Federal.
- **4.3** Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto permanente no momento da contratação.
- 4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- **4.6** Apresentar os diplomas, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo, conforme Anexo I deste edital.
 - 4.6.1 Para fins de contratação, diplomas expedidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.
- **4.7** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- **4.8** Cumprir as determinações deste edital.
- **4.9** Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- **4.10** O candidato terá 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados a partir da data de publicação dos Atos de Autorização de Contratação no Diário Oficial da União, para comparecer à Diretoria de Desenvolvimento Humano da UFT e efetivar a sua contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

- **5.1** O candidato deverá efetuar sua solicitação de inscrição na Seleção observando atentamente os requisitos exigidos para a vaga a que deseja concorrer.
- 5.2 A solicitação de inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br, no horário compreendido entre as 10 horas do primeiro dia de inscrição até as 23h59min do último dia (observado o horário de Palmas TO), conforme os períodos abaixo:
 - a) De 06/02/2012 a 08/02/2012 Abertura de inscrições somente para as vagas que exigem a titulação de Doutor
 - b) De 10/02/2012 a 13/02/2012 Abertura de Inscrições somente para as vagas que exigem a titulação de Mestre. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Doutor (previsto na alínea anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre, conforme Anexo II deste edital.
 - c) De 16/02/2012 a 22/02/2012 Abertura de Inscrições somente para as vagas que exigem a titulação de Especialista. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Mestre (previsto na alínea anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista, conforme Anexo II deste edital.
 - d) De 25/02/2012 a 29/02/2012 Abertura de Inscrições somente para as vagas que exigem a titulação de Graduado. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Especialista (previsto na alínea anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado, conforme Anexo II deste edital.
- **5.3** A reabertura de inscrições, quando houver, será sempre determinada pela formação mínima especificada no Anexo II deste Edital.
- 5.4 A solicitação de inscrição será recebida, via internet, com o envio do formulário eletrônico devidamente preenchido. Um recibo eletrônico será emitido como comprovante da confirmação de solicitação de inscrição.
- **5.5** Após o candidato realizar sua solicitação de inscrição, via internet, um boleto bancário será emitido para pagamento da taxa de inscrição na Seleção.
 - 5.5.1 O pagamento do boleto bancário deverá, **obrigatoriamente**, ser efetuado no **Banco do Brasil**, para uma maior rapidez no processamento dos dados e na realização do certame.
 - 5.5.2 Em hipótese alguma será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza (Depósito por envelope ou pagamento programado), nem transferência.
- 5.6 O Formulário de Solicitação de Inscrição deverá ser preenchido completamente pelo candidato, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital.
- 5.7 Taxa única de inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais).
- 5.8 O prazo final para o pagamento das inscrições, de acordo com a formação especificada no item 5.2, deverá estar em conformidade com os prazos dispostos no item 12.
 - 5.8.1 As solicitações de Inscrição, cujos pagamentos forem efetuados fora dos prazos informados no item anterior, e/ou estiverem em desacordo com o item 5.5 e seus subitens, não serão acatadas.

5.9 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.9.1 Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
 - a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de

- que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) **for membro de família de baixa renda** aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.9.2 A isenção mencionada no subitem 5.9.1 deverá ser solicitada mediante requerimento (Anexo IV deste edital), devendo este ser encaminhado exclusivamente **via Fax (63) 3232-8545**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, para apreciação nos prazos descritos abaixo, correspondentes as alíneas do item 5.2:
 - a) Três dias antes da abertura das inscrições: dia 03/02/2012 e o resultado no dia 06/02/2012;
 - b) No dia anterior à 1ª reabertura de inscrições: dia 09/02/2012 e resultado no dia 10/02/2012;
 - No dia anterior à 2ª reabertura de inscrições: dia 15/02/2012 e resultado no dia 16/02/2012; e
 - Dois dias antes da 3ª reabertura de inscrições: dia 23/02/2012 e resultado no dia 24/02/2012.
- 5.9.3 A COPESE/UFT consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.9.4 Solicitações de isenção sem o número do NIS (CadÚnico) serão preliminarmente indeferidas.
- 5.9.5 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição, conforme os prazos dispostos no item 12.

5.10 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.10.1 Todas as inscrições serão confirmadas após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição, bem como da entrega da documentação descrita no item 7.1 e seus subitens. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas será publicada na internet, no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br, **no dia 07/03/2012.**
- 5.10.2 O candidato que desejar interpor recurso(s) em face da não confirmação de sua inscrição, disporá do **primeiro dia útil** após a publicação da lista de confirmação das inscrições.
- 5.10.3 Os recursos contra a não confirmação de inscrição deverão ser encaminhados à **COPESE via Fax (63) 3232-8545**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.

5.11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 5.11.1 É vedada a inscrição extemporânea.
- 5.11.2 Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código de vaga/campus/curso/área, após o pagamento da inscrição.
- 5.11.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFT.
- 5.11.4 Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.
- 5.11.5 No ato da inscrição, a solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.11.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 5.11.7 Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente edital deverão ser apresentados por ocasião da contratação, com o objetivo de atestar a compatibilidade com as exigências para o cargo.
- 5.11.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 5.11.9 A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.11.10 O candidato deverá concorrer apenas para uma vaga. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição confirmada, conforme prazos previstos no item 12.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 6.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá encaminhar via SEDEX, para COPESE/Seleção Pública Simplificada para Professor Temporário 2012.1, Caixa Postal nº 114, CEP 77.001-970, Palmas-TO, até o dia 29/02/2012, atestados médicos comprobatórios da sua condição e requerimento especificando o tipo de atendimento desejado. Esses documentos serão analisados por uma junta médica oficial, que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.
- **6.2** O candidato, neste caso, deverá verificar, no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br, a confirmação do atendimento de sua solicitação, **no dia 07/03/2012**.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Os candidatos deverão entregar Curriculum Vitae devidamente comprovado e os respectivos documentos para a avaliação de títulos nos locais descritos abaixo, de acordo com o Campus ao qual está concorrendo até o dia 05/03/2012, nos seguintes endereços:

- 7.1.1 **ARAGUAÍNA:** nas respectivas Coordenações dos Cursos, *Campus* Universitário de Araguaína UFT Rua Paraguai, s/n, Esquina com a Rua Uxiramas Setor Cimba, CEP: 77824-838, Araguaína TO. Fone Geral: (63) 2112-2201/2202.
- 7.1.2 **GURUPI:** nas respectivas Coordenações dos Cursos, *Campus* Universitário de Gurupi UFT Rua Badejos, Lt. 07, Chácara 69/72, Zona Rural, CEP 77402-970, Fone Geral: (63) 3311-3500, FAX: (63) 3311-3501;
- 7.1.3 **PALMAS**: Coordenação de Recursos Humanos *Campus* Universitário de Palmas UFT Avenida NS 15, ALC NO 14, CEP: 77.001-090, saída para Paraíso, Bloco Bala Sala 08, Fone (63) 3232-8082.
- 7.2 Faz-se necessária a apresentação da documentação original ou apresentação de cópia autenticada em cartório para efeitos de pontuação na avaliação de títulos, prevista nos itens 8.4 e 8.5 e seus respectivos subitens.
 - 7.2.1 Os documentos também poderão ser conferidos com o original nos locais mencionados no item 7.1 e seus subitens, através da apresentação do original e de uma cópia.
- 7.3 Candidatos de outras localidades poderão enviar a documentação necessária por sedex, devidamente autenticada em cartório, nos endereços apresentados acima.
 - 7.3.1 O Sedex deve ser postado até o dia 1º de março de 2012.
- 7.4 O candidato que não entregar e/ou enviar o *Curriculum Vitae*, conforme itens anteriores, será eliminado do processo seletivo, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.

8. DAS BANCAS EXAMINADORAS E DAS PROVAS

8.1 DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 8.1.1 As Bancas Examinadoras serão instituídas por Ato do Reitor.
- 8.1.2 A Banca Examinadora emitirá tantas Atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento da Seleção.
- 8.1.3 Cada Banca Examinadora atribuirá pontuação a cada candidato na Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae*, bem como na Avaliação de Títulos.
- 8.1.4 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato na Prova Didática.

8.2 DAS PROVAS

- 8.2.1 As Provas serão realizadas no *Campus* onde encontra-se sediado o curso para o qual o candidato efetuou sua inscrição.
- 8.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no dia e horário determinados.
- 8.2.3 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br.

8.3 DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

8.3.1 A Entrevista e a Análise do *Curriculum Vitae*, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no **dia**13 de março de 2012 e seguirão os critérios apresentados na tabela abaixo:

Critérios para realização das Entrevistas	Pontuação por item entrevistado
a) Atividades do <i>Curriculum Vitae</i> vinculados à função de professor (Na).	Será atribuído de 0 a 8 pontos
b) Atividades do <i>Curriculum Vitae</i> em relação às disciplinas/áreas disponíveis para a vaga (Nb).	Será atribuído de 0 a 8 pontos
c) Disponibilidade do candidato em relação aos horários das disciplinas do curso (Nc).	Será atribuído de 0 a 4 pontos
d) Disponibilidade do candidato em relação à orientação de alunos (Nd).	Será atribuído de 0 a 4 pontos
Nota da Entrevista (NE)	NE = Na+Nb+Nc+Nd/4
Pontuação mínima na NE para ser classificado para a fase seguinte	03 pontos
Pontuação máxima na NE	06 pontos

- 8.3.2 A nota da Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae* será a média aritmética das notas atribuídas pela Banca Examinadora a cada um dos critérios descritos na tabela apresentada no subitem 8.3.1.
- 8.3.3 Cada Coordenação de Curso deverá marcar o local e o horário das entrevistas com seus respectivos candidatos, cuja divulgação ocorrerá na internet, no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br, e obedecerá o cronograma apresentado no item 12.
- 8.3.4 Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Entrevista.

8.4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 8.4.1 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada considerando apenas os documentos entregues nos termos do item 7 deste edital e seus subitens. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico e/ou entregue fora do prazo.
- 8.4.2 Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na Entrevista.
- 8.4.3 O candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e nos locais estipulados não terá os títulos avaliados.
- 8.4.4 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório ou não conferidas com o original nos locais indicados no item 7.1 e seus subitens, em substituição das autenticações.
- 8.4.5 Só serão aceitos como títulos, publicações em Multimídia cujas cópias impressas sejam entregues com os respectivos CDs, DVDs e/ou Disquetes, para posterior conferência da Banca Examinadora. No caso de publicações cujos originais encontram-se em endereços eletrônicos na Internet, estes deverão ser informados no rodapé da primeira página de cada cópia, a fim de possibilitar a conferência da Banca Examinadora.
- 8.4.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
 - 8.4.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador, no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos nas datas e locais previstos neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 8.4.7 Um título não poderá ser bipontuado.

8.5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 8.5.1 Para os títulos relacionados nas alíneas "a" e "b" do Anexo III, deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, ou ainda, poderá ser aceita certidão ou declaração da instância superior ou departamento responsável pela expedição de diplomas, especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa, e aguarda a expedição do diploma de conclusão do curso, conforme prevê a legislação.
- 8.5.2 O documento relacionado na alínea "c" do Anexo III somente será aceito se for expedido por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC e indicar a carga horária.
 - 8.5.2.1 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.
 - 8.5.2.2 Declarações ou atestados de conclusão de curso ou de disciplinas não serão aceitos como congêneres aos títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo III.
- Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas "d" e "e" do Anexo III, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
 - a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;
 - b) certidão emitida que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;
 - c) contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA, declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo:
 - d) ato do dirigente máximo da Instituição, acompanhado de declaração que indique o período da realização das atividades.
 - 8.5.3.1 Os documentos mencionados nas opções "a" e "b" do subitem 8.5.3 deverão ser emitidos por setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado, na declaração, qual é o setor competente para a emissão do documento.
 - 8.5.3.2 A declaração mencionada na opção "c" do subitem 8.5.3 deverá ser emitida pelo contratante. Não será considerado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
- 8.5.4 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão, que informe o nível de escolaridade, expedida pelo setor de pessoal ou equivalente do órgão respectivo, ou por meio de cópia do Diário Oficial, autenticada pela imprensa oficial correspondente, especificando o concurso e o cargo no qual o candidato foi aprovado.
- 8.5.5 Não será considerado concurso público, seleção simplificada constituída apenas de avaliação de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.
- 8.5.6 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas "g", "h" e "i" do Anexo III, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:
 - a) corpo editorial e/ou dados da editora;
 - b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;

- c) indicação do ISSN ou ISBN da publicação.
- 8.5.6.1 No caso de publicações Multimídia, estas somente serão pontuadas pela Banca Examinadora se estiverem acompanhadas dos respectivos CDs, DVDs e/ou Disquetes, para a conferência dos documentos originais.
- 8.5.6.2 No caso de publicações da Internet, a pontuação será conferida por meio da verificação dos respectivos originais nos enderecos eletrônicos informados pelo candidato.
- 8.5.6.3 A COPESE não se responsabiliza pela não pontuação de títulos cujos documentos originais não consigam ser visualizados, total ou parcialmente, pela Banca Examinadora, por motivos de ordem técnica, problemas na leitura de CD, Disquete e/ou DVD, bem como pela impossibilidade de identificação, acesso e/ou inexistência dos endereços eletrônicos.
- 8.5.7 Todo documento expedido em língua estrangeira, exceto aqueles relacionados nas alíneas "g", "h" e "i" do Anexo III, somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 8.5.8 Para comprovação dos títulos relativos às alíneas "j", "l" e "m" do Anexo III, deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração do Programa.

8.6 DA PROVA DIDÁTICA

- 8.6.1 A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia 15 de março de 2012 e consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado dentre os contidos nos Objetos de Avaliação descritos no Anexo I deste edital.
- 8.6.2 Caberá às Coordenações dos Cursos que participam desta seleção a definição do local e horário da Prova Didática, bem como a realização do sorteio do tema. Será sorteado um tema único por código de vaga.
 - 8.6.2.1 É facultado ao candidato assistir ao sorteio do tema da Prova Didática.
- 8.6.3 Os temas sorteados, bem como o local e horário da Prova Didática, serão divulgados no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br, com antecedência mínima de 24 horas.
- 8.6.4 A Prova Didática valerá de 0 a 6 pontos.
- 8.6.5 A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.
- 8.6.6 A Prova Didática terá a duração de até 30 minutos para exposição e, até 10 minutos para arquição.
- 8.6.7 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COPESE ou pela Universidade Federal do Tocantins. Não será acrescido tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).
- 8.6.8 Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:
 - a) à capacidade de organizar idéias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do aluno;
 - b) à objetividade e ao espírito crítico;
 - c) ao domínio do tema sorteado;
 - d) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.
- 8.6.9 O candidato deverá entregar 3 (três) vias do seu plano de aula para a Prova Didática no início da sua avaliação. O plano de aula também será objeto de avaliação pela banca.
 - 8.6.9.1 O candidato que não entregar as 3 vias do seu plano de aula será automaticamente eliminado da Seleção, sendo lhe vetada a participação nas demais etapas.
- 8.6.10 O candidato poderá ser arquido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.
- 8.6.11 Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Prova Didática.

9. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **9.1** A Nota Final da Seleção dar-se-á pela soma das notas atribuídas à Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae*, à Avaliação de Títulos e à Prova Didática.
- 9.2 Em caso de empate na Nota Final da Seleção, terá preferência o candidato que:
 - a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrições nesta Seleção, conforme Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
 - b) obtiver maior nota na Prova Didática;
 - c) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos:
 - d) obtiver maior nota na Entrevista.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 O(s) recurso(s) contra o resultado provisório deve(m) ser encaminhados exclusivamente através do Fax (63) 3232-8545, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, obedecendo ao prazo estabelecido no cronograma, item 12.
- 10.2 Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 10.1, devidamente identificados.
- **10.3** Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

- 10.4 Os resultados dos recursos serão divulgados nos dias: 09 de março de 2012 no que diz respeito à Confirmação de Inscrição e 23 de março de 2012 referentes ao Resultado Provisório, exclusivamente no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à Comissão Permanente de Seleção (COPESE).
- 10.5 O parecer final da Banca Examinadora é irrecorrível, e somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes à Seleção Simplificada, que a torne eivada de vícios, declaradas pela maioria do Conselho Universitário, presidido pelo Reitor da UFT, que proporá a anulação da Seleção para a vaga correspondente.
- 10.6 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1** A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- **11.2** A inscrição do candidato à Seleção implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais eventualmente publicados.
- 11.3 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos desta Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 11.4 O resultado final será publicado pela COPESE no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br, no *menu* "Seleções", na data provável de 23 de março de 2012.
 - 11.4.1 A UFT publicará no endereço eletrônico http://www.uft.edu.br os procedimentos e o cronograma para a contratação dos candidatos aprovados.
 - 11.4.2 A contratação fica condicionada à aprovação de uma inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim, e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da contratação, serão exigidos todos os documentos listados, conforme item 11.4.1, bem como a comprovação de compatibilidade de vínculo em cargo público, quando houver, em relação aos regimes de trabalho de 20 e 40 horas/semanais dos Códigos de Vaga, conforme Anexo I deste Edital.
- **11.5** O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação de resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.
- **11.6** Os candidatos não-classificados poderão reaver seus documentos, na Coordenação do Curso para o qual fez sua inscrição, até 30 dias após a data de publicação do resultado final.
- 11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Universidade Federal do Tocantins.

12. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
03/02/2012	Publicação do Edital.
06/02/2012 a 08/02/2012	Período de inscrições para as vagas com exigência do título de doutor (Professor Adjunto). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de Doutor, as inscrições para estas vagas serão reabertas de 10/02/2012 a 13/02/2012 com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre.
09/02/2012	Último dia para pagamento de inscrições (Professor Adjunto).
10/02/2012 a 13/02/2012	Período de inscrições para as vagas com exigência do título de mestre (Professor Assistente). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de Mestre, as inscrições para estas vagas serão reabertas de 16/02/2012 a 22/02/2012 com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista.
14/02/2011	Último dia para pagamento de inscrições (Professor Assistente).
16/02/2012 a 22/02/2012	Período de inscrições para as vagas com exigência do título de especialista (Auxiliar de Ensino). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de Especialista, as inscrições para estas vagas serão reabertas de 25/02/2012 a 29/02/2012 com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado.
23/02/2012	Último dia para pagamento de inscrições (Auxiliar de Ensino).
25/02/2012 a 29/02/2012	Período de inscrições para graduados.
01/03/2012	Último dia para pagamento de inscrições (Graduado).

05/03/2012	Prazo final para entrega do Currículum Vitae e os respectivos documentos para a avaliação de títulos.
07/03/2012	Divulgação das inscrições confirmadas. Divulgação da resposta à solicitação de atendimento diferenciado.
08/03/2012	Interposição de Recursos (Confirmação de Inscrição).
09/03/2012	Resposta aos Recursos e divulgação dos horários e locais do sorteio do tema (Prova Didática), da Entrevista e Avaliação de Títulos, e da Prova Didática.
12/03/2012	Sorteio do Tema (Prova Didática).
13/03/2012	Entrevistas e Avaliação de Títulos.
15/03/2012	Prova Didática.
20/03/2012	Divulgação do Resultado Provisório.
21/03/2012	Interposição de Recursos (Resultado Provisório).
Até as 18h do dia 23/03/2012	Resposta aos Recursos e Resultado Final.

Alan Barbiero Reitor

ANEXO I QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E OBJETOS DE AVALIAÇÃO

c	ód.	Campus	Curso	N° de Vagas	c/h	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação
	1	Araguaína	Ciências Naturais (Química)	01	40h	Química Geral / Química Analítica / Físico-Química	Graduação em Química (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Química Industrial ou Graduação em Farmácia ou Graduação em Engenharia Química ou Graduação em Engenharia de Alimentos ou Graduação em Engenharia Ambiental	25/02 a 29/02	Graduado	Estrutura eletrônica dos átomos. 2. Ligações químicas. 3. Classificação e propriedades periódicas dos elementos. 4. Estudo de soluções. 5. Equilíbrio químico em solução aquosa. 6. Sistematampão. 7. Cinética Química. 8. Gases. 9. Termodinâmica. 10. Eletroquímica.
	2	Araguaína	Gestão e Negócios (Logística)	01	40h	Planejamento e Controle Produtivo / Gestão de Estoques / Embalagem e Utilização / Gestão da Cadeia de Suprimentos / Gestão de Compras e Suprimentos	Graduação (Tecnólogo) em Logística ou Graduação em Engenharia de Produção ou Graduação em Administração ou Graduação em Ciências Econômicas ou Graduação em Ciências Contábeis ou Graduação em Engenharia de Transportes ou Graduação em Engenharia de Materiais e Especialização em Administração ou Especialização em Produção ou Especialização em Gestão da Produção ou Especialização em Logística	16/02 a 22/02 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com título de Especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Auxiliar	 Evolução e conceitos de logística. Dimensionamento da produção. Qualidade e produtividade. Sincronização da produção e sistema Kanban. Gerenciamento dos fomecedores. Planejamento e controle da produção. Terceirização de etapas da produção. Dimensionamento dos estoques. Eficiência e eficácia armazenagem. Escolha da embalagem.
	3	Araguaína	Gestão e Negócios (Cooperati- vismo)	01	40h	Sistemas de Informação em Gestão / Tecnologia e Gestão da Informação / Tecnologia de Informação em Turismo / Sistemas de Informação em Gestão aplicada ao Cooperativismo	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Sistemas ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Tecnologia da Informação ou Graduação em Informática ou Graduação em Processamento de Dados ou Graduação em Processamento ou Graduação em Computação ou Graduação em Engenharia de Software ou Graduação em Processamento de Dados (Tecnólogo) ou Graduação em Computação (Tecnólogo) ou Graduação em Computação (Tecnólogo) ou Graduação em Análise de Sistemas (Tecnólogo) e Especialização em Análise de Sistemas de Informação ou Especialização em Sistemas de Informação ou Especialização em Sistemas de Informação ou Especialização em Gestão da Informação ou Especialização em Gestão da Informação ou Especialização em Gestão da Informação	16/02 a 22/02 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com título de Especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Auxiliar	 Fundamentos de sistemas de informação. Comércio eletrônico. Internet e Intranet como instrumentos aplicados na Gestão. Planejamento e implantação de sistemas logísticos. Integração de processos logísticos e tecnologia de informação. Aplicação das novas tecnologias de informação ao turismo. Banco de dados como base para tomada de decisão. Sistema de armazenagem dos dados. Tecnologia aplicada no gerenciamento das informações em Cooperativas. Viabilidade da utilização da tecnologia.

						ou Especialização em Tecnologias da Informação ou Especialização em Gestão Empresarial ou Especialização em Informática ou Especialização em Ciências da Computação o u Especialização em Computação ou Especialização em Engenharia de Software ou Especialização em Análise de Sistemas ou Especialização em Educação ou Especialização em Informática na Educação			
Cód.	Campus	Curso	N° de Vagas	c/h	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação
4	Araguaína	Gestão e Negócios (Turismo)	01	40h	Gastronomia / Gestão de Negócios em Turismo / Organização de eventos / Ecoturismo / Agência de Viagens e turismo	Graduação em Turismo (Bacharel, Licenciatura ou Tecnólogo) ou Graduação em Hotelaria (Bacharel ou Tecnólogo) ou Graduação em Gastronomia (Tecnólogo) ou Graduação em Organização de Eventos (Tecnólogo) e Mestrado em Turismo ou Mestrado em Hotelaria ou Mestrado em Meio Ambiente ou Mestrado em Turismo e Desenvolvimento Local ou Mestrado em Turismo e Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Gestão e Planejamento ou Mestrado em Administração	10/02 a 13/02 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	 Meio ambiente e desenvolvimento da atividade turística. Desenvolvimento sustentável. Administração nas empresas turísticas. Gestão em turismo. Etiqueta, protocolo e cerimonial. Técnicas de organização de eventos. Segmentação das agências de turismo. Ensino e discussão das dimensões técnicas, econômicas e sociais da gestão. Terminologia turística. Relação do ecoturismo com o turismo.
5	Araguaína	Zootecnia	01	40h 20h	Química Geral e Analítica / Química Orgânica / Bioquímica	Graduação em Zootecnia ou Graduação em Química ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Engenharia de Alimentos e Doutorado em Zootecnia ou Doutorado em Ciência Animal ou Doutorado em Agronomia ou Doutorado em Produção Vegetal ou Doutorado em Produção Animal	06/02 a 08/02 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Adjunto	 Propriedades periódicas dos elementos. Ligações químicas e funções inorgânicas. Equilibrio químico, Potencial Hidrogeniônico. Estrutura e funções celulares. Processos de síntese de macromoléculas nas células. Divisões celulares, hereditariedade e citogenética. Estrutura e funções das enzimas. Estrutura e metabolismo de carboidratos. Estrutura e metabolismo de lipídeos. Estrutura e metabolismo de proteínas.
6	Gurupi	Ciências Agrárias e Tecnológicas	01	40h	Princípios genéticos em Biotecnologia / Parasitologia Molecular / Biologia Molecular	Graduação em Engenharia de Bioprocessos ou Graduação em Engenharia Biotecnológica ou Graduação em Biologia ou Graduação em Biomedicina ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Biotecnologia	25/02 a 29/02	Graduado	 Tecnologia do DNA recombinante. Interação, a nível molecular, entre parasito e hospedeiro. Produção e purificação de proteínas recombinantes. Microorganismos de interesse biotecnológico. Transporte intracelular. Controle microbiano de insetos vetores. Organismos Geneticamente Modificados (OGMs). Parasitologia animal e humana. Técnicas moleculares para diagnose e classificação de parasitos.
7	Gurupi	Ciências Agrárias e Tecnológicas	01	40h	Química Experimental / Química Ambiental / Química Geral	Graduação em Química (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Engenharia Química ou Graduação em Engenharia Ambiental	25/02 a 29/02	Graduado	 Segurança no laboratório. Modelos atômicos. Distribuição eletrônica. Tabela Periódica. Soluções. Equilíbrio Químico. Ligações Químicas. Ácidos e Bases. Química da Atmosfera. Química Verde.

8	8	Palmas	Filosofia	01	40h	Fundamentos da Educação / Psicologia da Aprendizagem / Currículo, Política e Gestão Educacional	Graduação em Pedagogia e Especialização em Educação	16/02 a 22/02 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com título de Especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Auxiliar	1. Aprendizagem na concepção de Vygotsky. 2. Concepções epistemológicas de base para as teorias psicológicas: o inatismo, o empirismo e o interacionismo. 3. Relação teoria e prática relativa à aprendizagem sob a ótica construtivista e sociointeracionista. 4. Educação e novas tecnologias na sociedade contemporânea. 5. Educação infantil e as teorias psicogenéticas. 6. As perspectivas históricas do campo do currículo no Brasil. 7. O currículo, a política e a gestão democrática na legislação brasileira. 8. O estudo do currículo nas teorias críticas e pós-críticas. 9. As bases éticas e epistemológicas da educação contemporânea. 10. A psicologia e sua importância na elaboração do currículo escolar.
Có	ód.	Campus	Curso	N° de Vagas	c/h	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação
9	9	Palmas	Artes	01	40h	Fundamentos da Linguagem Teatral / Práticas cênicas / Processos criativos em teatro	Graduação em Artes Cênicas ou Graduação em Teatro ou Graduação em Dramaturgia ou Graduação em Interpretação Teatral ou Graduação em Direção Teatral ou Graduação em Teoria Teatral ou Graduação em Teoria Teatral ou Graduação em Cortica Teatral ou Graduação em Corpone e Especialização em Formação do Preparador Corporal nas Artes Cênicas ou Especialização em Performance ou Especialização em Teatro, Música e Dança para Educadores ou Especialização em Arte Contemporânea e Ensino da Arte ou Especialização em Arte e Educação ou Especialização em Arte e Educação ou Especialização em Arte e Educação em Arte, Educação e Tecnologias Contemporâneas ou Especialização em Arte, Educação e Tecnologia ou Especialização em Arte, Educação e Tecnologia ou Especialização em Arte, Educação em Arte, Educação: Criatividade e Interdisciplinaridade na sala de aula ou Especialização em Artes Cênicas ou Especialização em Cultura brasileira ou Especialização em Docância no ensino Superior ou Especialização em Cenografía e Teatral ou Especialização em Cenografía e Universitária: Desafíos da Contemporaneidade ou Especialização em Cenografía ou Especialização	16/02 a 22/02 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com título de Especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Auxiliar	1. Texto dramático e encenação. 2. O espaço como componente da linguagem cênica. 3. A visualidade como componente da linguagem cênica. 4. As Artes Cênicas como forma de comunicação. 5. O ator no século XX. 6. O jogo teatral como elemento de investigação da cena. 7. Estudos técnicos fundamentais da arte de representar: o treinamento do ator. 8. As diferentes possibilidades de estímulos para a improvisação. 9. Ação física como instrumento de construção da cena teatral. 10. O teatro e sua interface com as demais expressões artísticas.

						em Dramaturgia ou Especialização em Encenação Teatral ou Especialização em Ensino da Arte: Fundamentos Estéticos e Metodológicos ou Especialização em Ensino da Arte: Teatro ou Especialização em Fundamentos da Cultura e das Artes ou Especialização em Fundamentos da Arte ou Especialização em Pedagogia da Arte ou Especialização em Pedagogia da Arte ou Especialização em Pedagogia do Teatro ou Especialização em Pedagogia do teatro e dança ou Especialização em Pedagogia do teatro e dança ou Especialização em Teatro ou Especialização ou Especialização em Teatro Musicado ou Especialização em Teorias da Comunicação ou Especialização em Teorias da Comunicação ou Especialização em Teorias do Teatro ou Especialização em Teoria do Teatro ou Especialização em Teoria do Teatro ou Especialização em Teoria do Teatro ou Especialização em Sepecialização em Elaboração de Projetos Culturais e Captação de Recursos ou Especialização em Gestão Cultural ou Graduação em Artes Visuais ou Graduação em Belas Artes ou Graduação em Educação Artística ou Graduação em Dança ou Graduação em Pedagogia ou Graduação em Educação Artística ou Graduação em Formação do Preparador Corporal nas Artes Cênicas ou Especialização em Pedagogia Teatral ou Especialização em Pedagogia do Teatro ou Especialização em Teatro e Dança na Educação ou Especialização em Teatro e Dança na Educação ou Especialização em Teoria do Teatro ou Especialização em Teatro e Dança na Educação ou Especialização em Teoria do Teatro ou Especialização em Teoria do Teat			1. Sistema de Assistência de Enfermagem. 2. Atenção aos ciclos de
10	Palmas	Ciências da Saúde	01	20h	Ações ambulatoriais e hospitalares / Cuidados especiais nos ciclos de vida / Fundamentos de Enfermagem /	Graduação em Enfermagem e Especialização em Cuidados Clínicos ou	16/02 a 22/02	Auxiliar	vida. 3. Semiologia de Enfermagem. 4. Assistência de Enfermagem Clínicas e Cirúrgicas de menor complexidade. 5. Procedimentos Básicos de Enfermagem. 6. Anamnese e exame físico. 7. Segurança

			(Enfermagem)			Técnicas Básicas para o cuidado	Especialização em Fundamentos de Enfermagem ou Especialização em Enfermagem em Terapia Intensiva ou Especialização em Enfermagem Médica ou Especialização em Enfermagem Cirúrgica ou Especialização em Enfermagem em Emergências e Urgências ou Especialização em Emergências e Urgências em Saúde ou Especialização em Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem	Verificar reabertura, caso não haja inscrito com título de Especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.		do paciente. 8. Administração de medicamentos. 9. Diagnósticos de enfermagem. 10. Sinais vitais, peso e altura.
Có	ód	Campus	Curso	N° de Vagas	c/h	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação
1:	1	Palmas	Ciências da Saúde (Nutrição)	01	20h	Educação Nutricional / Nutrição da Criança e do Adolescente / Saúde Comunitária e Integralidade da Assistência	Graduação em Nutrição e Especialização em Nutrição Humana e Saúde ou Especialização em Saúde Pública ou Especialização em Alimentos, Nutrição e Saúde ou Especialização em Nutrição e Metabolismo na Prática Clínica ou Especialização em Nutrição Clínica e Esportiva ou Especialização em Nutrição e Saúde Pública ou Especialização em Saúde Coletiva ou Especialização em Gestão de Políticas de Alimentação e Nutrição	16/02 a 22/02 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com título de Especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Auxiliar	1. Prática educativa no cotidiano do trabalho do profissional. 2. História do curso de Nutrição no Brasil. 3. Compreensão da determinação multifatorial do processo saúde-doença. 4. Interlocução e perspectivas entre profissionais, serviço e comunidade para a educação em saúde no contexto do SUS. 5. Estabelecimento de vínculo entre os serviços de saúde, indivíduo, família e comunidade. 6. Conhecimento dos programas de atenção básica em saúde. 7. Atendimento da criança: anamnese dietética, avaliação nutricional, cálculo de dietas. 8. Orientação alimentar da criança. 9. Aspectos psicológicos, biológicos, sociais e nutricionais característicos da adolescência. 10. Aleitamento natural e artificial.
12	2	Palmas	Engenharia Elétrica	01	20h	Circuitos Digitais / Microprocessadores / Eletrônica Digital	Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Engenharia Eletrotécnica ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Engenharia de Computação ou Graduação em Engenharia Mecatrônica ou Graduação em Engenharia de Telecomunicações e Mestrado em Engenharia Elétrica ou Mestrado em Engenharia Eletrônica ou Mestrado em Engenharia da Computação ou Mestrado em Engenharia de Telecomunicações ou Mestrado em	10/02 a 13/02 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	 Física dos Semicondutores. Análise e Projeto de Circuitos Eletrônicos. Conversores D/A e A/D. Lógica booleana. Circuitos Combinacionais. Circuitos Seqüenciais. Análise e Projeto de Circuitos Digitais. Microprocessadores. Memórias e Projetos de Circuitos de Memórias. Linguagem de Programação de Hardware.
1;	3	Palmas	Engenharia Civil	02	20h	Tecnologia da Construção / Impactos Ambientais de Obras Civis / Sistemas Prediais Hidro-sanitários / Projeto de Sistemas de Abastecimento de água e esgoto	Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia Ambiental ou Graduação em Arquitetura e Urbanismo	25/02 a 29/02	Graduado	1. Execução de Fundações Rasas e Profundas. 2. Execução de estruturas de concreto armado. 3. Serviços de Impermeabilização e Isotermia. 4. Elaboração de Programas Básicos Ambientais. 5. Licenciamento Ambiental. 6. Instalações Prediais de Água Fria. 7. Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio. 8. Projetos de Sistemas de abastecimento de água. 9. Sistemas de Drenagem Urbana. 10. Projeto de Sistemas Sanitários de Canais e Tubulações.

ANEXO II FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CASOS DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

1. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM TITULAÇÃO DE MESTRE:

CÓDIGO DE VAGA	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA						
5	Graduação em Zootecnia ou Graduação em Química ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Engenharia de Alimentos e Mestrado em Zootecnia ou Mestrado em Ciência Animal ou Mestrado em Agronomia ou Mestrado em Produção Vegetal ou Mestrado em Produção Animal.						

2. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA:

CÓDIGO DE VAGA	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
4	Graduação em Turismo (Bacharel, Licenciatura ou Tecnólogo) ou Graduação em Hotelaria (Bacharel ou Tecnólogo) ou Graduação em Gastronomia (Tecnólogo) ou Graduação em Organização de Eventos (Tecnólogo) e Especialização em Turismo ou Especialização em Hotelaria ou Especialização em Turismo e Gastronomia ou Especialização em Desenvolvimento Local ou Especialização em Desenvolvimento Regional ou Especialização em Agenciamento de Viagens ou Especialização em Gestão e Planejamento ou Especialização em Metodologia do Ensino Superior.
5	Graduação em Zootecnia ou Graduação em Química ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Engenharia de Alimentos e Especialização em Zootecnia ou Especialização em Ciência Animal ou Especialização em Agronomia ou Especialização em Produção Vegetal ou Especialização em Produção Animal.
12	Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Engenharia Eletrotécnica ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Engenharia de Computação ou Graduação em Engenharia Mecatrônica ou Graduação em Engenharia de Telecomunicações e Especialização em Engenharia Elétrica ou Especialização em Engenharia Eletrônica ou Especialização em Engenharia de Telecomunicações ou Especialização em Ciência da Computação ou Especialização em Ciência da Computação.

3. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM TITULAÇÃO DE GRADUADO:

CÓDIGO DE VAGA	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
2	Graduação (Tecnólogo) em Logística ou Graduação em Engenharia de Produção ou Graduação em Administração ou Graduação em Ciências Econômicas ou Graduação em Ciências Contábeis ou Graduação em Engenharia de Materiais.
3	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Sistemas ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Tecnologia da Informação ou Graduação em Informática ou Graduação em Processamento de Dados ou Graduação em Computação ou Graduação em Engenharia de Software ou Graduação em Processamento de Dados (Tecnólogo) ou Graduação em Sistemas de Informação (Tecnólogo) ou Graduação em Computação (Tecnólogo) ou Graduação em Análise de Sistemas (Tecnólogo).
4	Graduação em Turismo (Bacharel, Licenciatura ou Tecnólogo) ou Graduação em Hotelaria (Bacharel ou Tecnólogo) ou Graduação em Gastronomia (Tecnólogo) ou Graduação em Organização de Eventos (Tecnólogo).
5	Graduação em Zootecnia ou Graduação em Química ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Engenharia de Alimentos.
8	Graduação em Pedagogia.

9	Graduação em Artes Cênicas ou Graduação em Teatro ou Graduação em Dramaturgia ou Graduação em Interpretação Teatral ou Graduação em Direção Teatral ou Graduação em Teoria Teatral ou Graduação em Crítica Teatral ou Graduação em Comunicação das Artes do Corpo ou Graduação em Artes Visuais ou Graduação em Belas Artes ou Graduação em Música ou Graduação em Dança ou Graduação em Pedagogia ou Graduação em Educação Artística ou Graduação em Letras Educação Artística.
10	Graduação em Enfermagem.
11	Graduação em Nutrição.
12	Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Engenharia Eletrotécnica ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Engenharia de Computação ou Graduação em Engenharia Mecatrônica ou Graduação em Engenharia de Telecomunicações.

ANEXO III QUADRO DE CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Critérios	Pontuação por item	Pontuação Máxima
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de DOUTORADO , excetuado o apresentado para comprovação do requisito exigido para o cargo.	Serão atribuídos 3,00 pontos.	3,00
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de MESTRADO , excetuado o apresentado para comprovação do requisito exigido para o cargo.	Serão atribuídos 1,50 pontos.	1,50
c) Certificado de conclusão de curso de pós- graduação, em nível de especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES n° 1, de 03/04/2001 ou curso de Residência Médica ou Residência Médico-Veterinária, excetuado o apresentado para comprovação do requisito exigido para o cargo.	Será atribuído 0,25 ponto para o 1º título e 0,15 ponto para o 2º título.	0,40
d) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades de magistério. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,10 ponto a cada seis meses, sem sobreposição de tempo.	0,20
e) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	·	2,00
f) Aprovação em Concurso Público de nível superior para cargo privativo da área de formação do candidato.	Será atribuído 0,10 ponto para cada aprovação.	0,30
g) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área do concurso em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos). Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,10 ponto para cada publicação.	0,50
h) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área do concurso, de autoria exclusiva do candidato. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,30 ponto para cada publicação.	0,90

i) Publicação de livro didático/técnico em co- autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área do concurso. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,10 ponto para cada publicação.	0,30
j) Orientação concluída de monografia de pós- graduação lato sensu.	Será atribuído 0,05 ponto por orientação.	0,15
I) Orientação concluída de dissertação de mestrado.	Será atribuído 0,1 ponto por orientação.	0,30
m) Orientação concluída de tese de doutorado.	Será atribuído 0,15 ponto por orientação.	0,45
Totalização máxim	10,00	

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO - 2012.1

Nos termos do Edital nº 008, de 02 de fevereiro de 2012, de Seleção Pública Simplificada para Professor Temporário 2012.1/UFT, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição e apresento declaração:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUEREN	TE:		
*Nome:			
*Nome da Mãe:			
Cargo Pretendido:		Código d	o Cargo:
Endereço:			N°:
Bairro:		CEP	•
Complemento:			
Cidade:			UF:
Tel. Residencial: ()	Tel. Comercial: ()	Tel. Celular: ()
*CPF:	*Data de Nascimento: _	111	Sexo:() M () F
*Carteira de Identidade:	UF:	Órgão Emissor:	
*Data de Expedição:/			
*NIS (Número de Identificação Soci	ial) n°:		
E-mail:			
	ECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊN		galagão nública aimplificada
•	de concessão da isenção de pagamento ção de Hipossuficiência Financeira e que .	_	
responsabilidade, podendo a Com inidônea, ou qualquer outro tipo o	e que a veracidade das informações e nissão da Seleção Pública Simplificada, e de irregularidade, proceder o cancelamen medidas legais contra minha pessoa, inclu	em caso de fraude, omissi nto da inscrição e automa	são, falsificação, declaração aticamente a eliminação do
	Assinatura do Candidat	to	